



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.458, 25 de outubro de 1995.

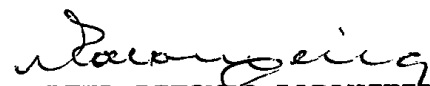
DÁ DENOMINAÇÃO

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada Rua "SEBASTIÃO BERNARDO CALDAS", a Terceira Travessa do Bom Jesus de Navegantes, situada no bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade;

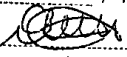
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de outubro de 1995.


WALTER PITOMBO LARANJEIRAS
Prefeito em exercício

Publicado no DOM

26 / 10 / 1995


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	